



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Gabinete do Secretário

Of. SES GS nº 788/15

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2015.

Ilma. Sra.

Denise da Silva Vidal

Promotora de Justiça

Coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Saúde

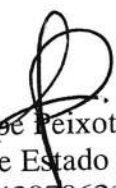
Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

Ilma. Promotora,

Cumprimentando-a cordialmente, esta Secretaria vem encaminhar o Plano Estadual de Contingência, na forma da Resolução Conjunta SES – COSEM – PGH de 18 de dezembro de 2015.

Sendo o que me cumpre informar, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Felipe Feixoto
Secretário de Estado de Saúde
ID 43970621



PLANO ESTADUAL DE CONTINGÊNCIA

O Plano Estadual de Contingência é um documento elaborado com o intuito de auxiliar o Estado do Rio de Janeiro na resposta a problemas na rede de unidades estaduais de saúde, cujas consequências podem provocar danos à população e à economia dos entes integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS). Neste documento é definida a organização necessária para atender a situações de deficiência na prestação do serviço de saúde, visando à integralidade e a continuidade dos serviços.

O Plano Estadual de Contingência é instituído para a colaboração mútua entre o Estado, Municípios e o Departamento de Gestão Hospitalar dos Hospitais Federais no Rio de Janeiro, com atuação integrada e utilização compartilhada de serviços, medicamentos, insumos e recursos humanos, no período compreendido entre 18 de dezembro de 2015 e 07 de janeiro de 2016, com vistas à garantia do atendimento de saúde da população.

O Plano Estadual de Contingência tem por objetivo permitir a execução de ações, serviços e procedimentos considerados vitais e estratégicos para a garantia e manutenção de atendimento no Sistema único de Saúde do Rio de Janeiro.

Sua atuação se dará no âmbito preventivo e em ações de regulação assistencial, provimento de materiais, medicamentos e recursos humanos na forma do Decreto Estadual nº 45.505/2015.

O Plano Estadual de Contingência funcionará sob a coordenação da Secretaria de Estado de Saúde e terá como papel a operacionalização, a regulação e o acesso da população dos municípios fluminenses aos procedimentos definidos como estratégicos para o Sistema Único de Saúde do Rio de Janeiro.

1.1 Avaliação da ameaça de deficiência na prestação do serviço de saúde

Os serviços de saúde devem ser contínuos e ininterruptos de forma a garantir o preceito contido no art. 196 da Constituição Brasileira.

**Recentemente o estado foi notificado pela as Organizações Sociais, sobre a possibilidade de interrupção de serviço por falta de aporte financeiro.

Observar os pactuados nos contratos?

br de refer a Bombeiros + Polícia Militar e Bombeiros?

Trabalho de Agência do Plano. Por que f de Janeiro?



Tal situação recomenda a adoção de ações preventivas para o caso de deficiência na prestação do serviço público de saúde.

1.1.1 Avaliação da vulnerabilidade

Os serviços de saúde prestados pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro são desenvolvidos por servidores públicos estatutários, Organizações Sociais e Prestadores de Serviço Terceirizados. Dessa forma, o monitoramento contínuo pode detectar precocemente a vulnerabilidade e a ocorrência de deficiências na prestação do serviço de saúde em determinado local.

** Conforme noticiado o estado do Rio de Janeiro vem passando dificuldade financeira que comprometeu o aporte de recursos no mês de dezembro de 2015 para o pagamento de serviços de saúde impossibilitando o pleno desenvolvimento das ações das Unidades.

A Secretaria de Estado de Saúde acompanha todos os serviços, prioritariamente os das unidades de saúde localizadas nos municípios das regiões metropolitanas e de outros municípios vulneráveis à ocorrência de deficiências na prestação do serviço de saúde.

O cenário descrito anteriormente reforça a necessidade de preparação antecipada de todas as esferas de governo para o enfrentamento de eventuais deficiências na prestação do serviço de saúde. Este documento sistematiza as ações e os procedimentos sob responsabilidade da esfera estadual, de modo a ensejar, em caráter complementar, a atuação da União e dos municípios.

2 ESTRATÉGIA DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

Será instalado na sede da Secretaria de Estado de Saúde, Gabinete de Comando para a atuação dos Grupos de Trabalho nas áreas de Regulação, Material/Medicamentos e Serviços para subsidiar a tomada de decisão quando houver a necessidade de acionamento das etapas previstas no Plano Estadual de Contingência.

O Gabinete de Comando do Plano Estadual de Contingência será composto por equipes de profissionais do SUS-RJ, a fim de ter seu funcionamento plenamente sustentável.

*por que na d
seg?*

→ Não foi só este mês



Governo do Estado do Rio De Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

Ficam criados os grupos de trabalho abaixo, os quais farão parte do Gabinete de Comando do Plano Estadual de Contingência:

1. Grupo de Trabalho de Regulação Assistencial integrada

- Ana Raquel Bonder – Superintendência de Regulação da SES/RJ
- Cristina Marques – Departamento de Gestão Hospitalar – DGH/MS
- Mariana Scardua - SMS/RJ
- Rodrigo Lages- Representante do Cosems/RJ

2. Grupo de Trabalho de Material e Medicamentos

- Rogério Casemiro – Superintendência da Gestão das Unidades Hospitalares da SES/RJ
- Luiz Carlos Moreno - Departamento de Gestão Hospitalar – DGH/MS
- Aparecida Barbosa - Secretaria Executiva do Cosems/RJ
- Gustavo Borges - SMS/RJ

3. Grupo de Trabalho de Gestão de Serviços

- Walter Pereira de Figueiredo Filho – Superintendência de Serviços da SES/RJ
- Luiz Carlos Moreno - Departamento de Gestão Hospitalar – DGH/MS
- Gustavo Borges - SMS/RJ

Caberá aos grupos de trabalhos identificar a disponibilidade de leitos, consultas, medicamentos, insumos, serviços e recursos humanos dos serviços de cada ente federado do Estado do Rio de Janeiro e dos Hospitais Federais que possam ser disponibilizados para atender aos procedimentos estratégicos e vitais dos pacientes e das unidades de saúde localizadas no Estado do Rio de Janeiro.

Definem-se como procedimentos estratégicos e vitais, procedimentos clínicos e cirúrgicos emergenciais, acesso à diagnose de urgência, que necessitam ser regulados de forma qualificada, com classificação de risco e estabelecimento de prioridades, cuja ordenação se dará de forma equânime, de acordo com os critérios estabelecidos pelos grupos de trabalho do gabinete de comando do plano.

Os recursos ambulatoriais (consultas, exames e procedimentos) e leitos para internação e procedimentos hospitalares das Unidades Federais (Hospitais e Institutos), Estaduais (Hospitais, Institutos e serviços contratualizados), Hospitais Universitários e Municipais (próprios ou contratualizadas), considerados estratégicos para os fins da presente Resolução, independentemente de sua gestão ou gerência (Federal, estadual ou

*Quem são eles?
Qual a disp.? Quem
foram resp. pelo qm?*

*Quem
define?*



municipal), deverão ter suas ofertas publicizadas e disponibilizadas ao Gabinete de Comando do Plano de Contingência diariamente.

As necessidades de materiais, medicamentos, recursos humanos e serviços da Rede de Saúde, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, também deverão ser informados diariamente ao Gabinete de Comando do Plano Estadual de Contingência.

Na aplicação do Plano Estadual de Contingência, serão realizadas atividades específicas pelos Grupos de Trabalho a serem implementadas em quatro níveis:

- **Nível zero**
- **Nível 1**
- **Nível 2**
- **Nível 3**

A identificação de cada um desses níveis é norteada pelos controles da Secretaria de Estado de Saúde – SES/RJ e dos respectivos Grupos de Trabalho que avaliarão a necessidade de acionamento das etapas previstas no Plano Estadual de Contingência, conforme tabela abaixo:

SCORE DE GRAVIDADE	
número de unidades em funcionamento	0 unidade: 0 ponto
	1 a 3 unidades: 1 ponto
	3 a 7 unidades: 2 pontos
	7 a 10 unidades: 3 pontos
	10 a 15 unidades: 4 pontos
	mais de 15 unidades: 5 pontos
abrangência de população assistida	unidade adstrita a um único bairro: 0 pontos
	unidade de cobertura intramunicipal : 1 ponto
	unidade de cobertura municipal ou regional: 2 pontos
criticidade das unidades comprometidas	clínicos e pediatras: 0 ponto
	especialidades hospitalares básicas: 1 ponto
	especialidades hospitalares(neuro, vascular, uro): 2 pontos
Criticidade em relação a unidades de apoio na localidade (abrangência)	unidade de apoio ao hospital: 0 ponto
	unidade com outras unidade de atendimento 24h funcionando num raio de 2 km: 1 ponto
	unidade localizada em município sem outras referência 24h : 2 pontos



Resultado	
nível 0	0 pontos
nível 1	1 ponto
nível 2	2-4 pontos
nível 3	maior ou igual a 5

2.1 Níveis de resposta

Nível zero:

Indicador: Notificação de deficiência de serviços ou de profissionais nas unidades de saúde que não comprometa o funcionamento (score 0 pontos).

Ações:

- Emitir alertas para coordenadores e gestores das unidades de saúde da SES.
- Intensificar o acompanhamento da escala de profissionais de plantão nas unidades de saúde.
- Levantar o estoque estratégico de insumos.
- Apresentar a situação nas reuniões do Gabinete de Comando.

Nível 1:

Indicador: Notificação ou identificação de deficiência que comprometam a assistência da população de acordo com o score 1 ponto.

Ações:

- Imediata identificação das unidades com restrição no atendimento, e o motivo pelo qual não estão em funcionamento normal.
- Reorientar a rede de atenção pública, para atendimento à população.
- Acompanhar a aplicação do protocolo de acolhimento, com a classificação de risco e definição dos pacientes verdes, azuis, amarelos e vermelhos.
- Definir as unidades de referência para os pacientes verdes, azuis, amarelos e vermelhos, estabelecendo o fluxo assistencial.

*Como assim?
falta de profissionais
no compromisso?*



Governo do Estado do Rio De Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

- Encaminhar lista de unidades com deficiência na prestação de serviço à Assessoria de comunicação.
- Levantar a situação do estoque estratégico de insumos.
- Avaliar os estoques dos insumos existentes nas unidades estaduais.
- Avaliar a ampliação de recursos humanos (RH), e/ou oferta de insumos, e/ ou equipamentos por meio de solicitação aos Comandantes Gerais do Corpo de Bombeiros Militar e da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro para que disponibilizem servidores públicos militares, insumos e equipamentos das respectivas corporações.
- Elaborar boletins informativos à imprensa.
- Fazer a previsão de reativação dos serviços paralisados.

Nível 2

Indicador: Notificação ou identificação de deficiência que comprometam a assistência da população de acordo com o score igual a 2 pontos até 4 pontos.

Ações

- Imediata identificação das unidades com restrição no atendimento, e o motivo pelo qual não estão em funcionamento normal.
- Emitir alertas para municípios das regiões metropolitanas.
- Solicitar aos Comandantes Gerais do Corpo de Bombeiros Militar e da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro que publiquem escala de sobreaviso para os servidores públicos militares a eles subordinados.
- Acompanhar e orientar a organização da rede de atenção pública, para atendimento à população.
- Acompanhar a aplicação do protocolo de acolhimento, com a classificação de risco e definição dos pacientes verdes, azuis, amarelos e vermelhos.
- Definir as unidades de referência para os pacientes verdes, azuis, amarelos e vermelhos, estabelecendo o fluxo assistencial, por meio da central de regulação quando for necessário.
- Promover o redirecionamento, referenciamento e/ou transferência do paciente quando for o caso.



- Definir unidades de referência para os casos graves, estabelecendo o fluxo assistencial, por meio da central de regulação.
 - Encaminhar lista de unidades com deficiência na prestação de serviço à Assessoria de Comunicação da SES/RJ para divulgação.
- Garantir estoque estratégico de insumos.
- Avaliar os estoques dos insumos existentes em outras esferas de gestão do SUS.
- Solicitar aporte emergencial de recursos da Atenção de Média e Alta Complexidade – MAC ao Ministério da Saúde
- Solicitar o apoio do Ministério da Saúde para a disponibilização de materiais médicos, equipamentos e medicamentos.
- Notificar Extrajudicialmente todas as Organizações Sociais para que mantenham a continuidade do serviço nas unidades de saúde, na forma do contrato de gestão e da proibição do bloqueio do acesso às unidades de saúde com qualquer tipo de objeto, tais como tapumes, cartazes, faixas, etc..
 - Elaborar boletins informativos diários.
 - Fazer a previsão de reativação dos serviços paralisados.

Nível 3 Indicador: Notificação ou identificação de deficiência que comprometam a assistência da população de acordo com o score maior ou igual a 5 pontos.

- Emitir alertas para o Ministério da Saúde e Secretarias Municipais de Saúde.
- Reorientar a organização da rede de atenção, para atendimento à população.
- Imediata identificação das unidades com restrição no atendimento, e o motivo pelo qual não estão em funcionamento normal.
- Acompanhar a aplicação do protocolo de acolhimento, com a classificação de risco e definição dos pacientes verdes, azuis, amarelos e vermelhos.
- Definir as unidades de referência para os pacientes verdes, azuis, amarelos e vermelhos, estabelecendo o fluxo assistencial, por meio da central de regulação quando for necessário.
- Promover o redirecionamento, referenciamento e/ou transferência do paciente quando for o caso.



- Definir as tarefas a serem desenvolvidas pelos integrantes do SUS no Estado do Rio de Janeiro.
- Solicitar aos Comandantes Gerais do Corpo de Bombeiros Militar e da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro que disponibilizem os servidores públicos militares a eles subordinados.
- Solicitar ao Ministério da Defesa o pronto emprego de resposta médica incluindo que disponibilize servidores públicos militares, insumos e equipamentos das respectivas corporações.
- Definir unidades de referência para os casos graves, estabelecendo o fluxo assistencial, por meio da central de regulação.
- Encaminhar lista de unidades com deficiência na prestação de serviço à Assessoria de Comunicação da SES/RJ para divulgação.
- Solicitar aporte emergencial de recursos da Atenção de Média e Alta Complexidade – MAC ao Ministério da Saúde
- Solicitar o apoio do Ministério da Saúde para a disponibilização de materiais médicos, equipamentos e medicamentos.
- Notificar Extrajudicialmente todas as Organizações Sociais para que mantenham a continuidade do serviço nas unidades de saúde, na forma do contrato de gestão e da proibição do bloqueio do acesso às unidades de saúde com qualquer tipo de objeto, tais como tapumes, cartazes, faixas, etc..
- Elaborar boletins informativos diários.
- Fazer a previsão de reativação dos serviços paralisados.

*Estamos
em qual
nível?
O que
foi
feito?*

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim como a identificação do momento de ativação de cada um dos níveis de resposta previstos no Plano Estadual de Contingência, é imprescindível avaliar o momento de desativação do plano. Dessa forma, a redução gradual das ações e das atividades preconizadas no Plano de Contingência será realizada quando for observada a melhora dos indicadores descritos anteriormente, evidenciando tendência de retomada ao nível de normalidade dos serviços de saúde.